



**JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE**  
**Concelho de VIANA DO CASTELO**

**Ex.mo Senhor**

Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Punhe

**Licença Especial de Ruído e Autorização Prévia para Utilização  
de Fogo de Artifício ou Outros Artefactos Pirotécnicos**

**INFORMAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome \_\_\_\_\_, Contribuinte Fiscal nº \_\_\_\_\_,  
residente no Lugar/Rua \_\_\_\_\_, da freguesia de \_\_\_\_\_,  
Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Localidade \_\_\_\_\_, com o  
telefone \_\_\_\_\_, telemóvel \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
titular B.I. / Cartão Cidadão nº. \_\_\_\_\_, emitido em / data de validade \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PRETENSÃO**

Solicito a concessão de Licença Especial de Ruído, nos termos do n.º 3, alínea c) do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como Autorização Prévia para utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, exceptuando-se balões com mecha acesa e qualquer tipo de foguetes, nos termos do n.º 1 e 2 do art. 29º do Decreto-Lei 124/06, de 28 de Junho, para o (s) dia (s) \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_, com início às \_\_\_\_\_ e termo às \_\_\_\_\_ horas, no local situado em \_\_\_\_\_, Freguesia de \_\_\_\_\_, onde se vão realizar as seguintes actividades \_\_\_\_\_.

**DATA E ASSINATURA**

Pede deferimento, Vila de Punhe, \_\_\_\_\_,

O Requerente,

**ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO**

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento.

- Fotocópia do Bilhete de Identidade
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte.
- Fotocópia do Cartão de Cidadão.
- Declaração da empresa de pirotecnia a assumir o não lançamento de balões com mecha acesa e qualquer tipo de foguetes.
- Justificação da escolha do local e hora.
- Medidas de prevenção e redução do ruído
- Outros.



**JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE**  
**Concelho de VIANA DO CASTELO**

ALVARÁ N.º 01/2013

(LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO)

**ANTÓNIO MANUEL MARQUES DA CUNHA COSTA**, Presidente da **JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE**, faz saber que concede **Licença Especial de Ruído**, ao abrigo do disposto no n.º 3, alínea c) do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como **Autorização Prévia** para o **Lançamento de Fogo de Artifício**, ou outros artefactos pirotécnicos, exceptuando-se balões com mecha acesa, e qualquer tipo de foguetes, nos termos do n.º 1 e 2 do art. 29º, do Decreto-Lei 124/06, de 28 de Junho, à:

\_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_,

Freguesia de \_\_\_\_\_, Concelho de **Viana do Castelo**, para

**Lançamento de Fogo de Artifício e Actuação de Grupos Musicais**, para a realização de

(evento) \_\_\_\_\_, no

(local) \_\_\_\_\_, nos dias:

Dia \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Dia \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Vila de Punhe, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

O Presidente da Junta,

\_\_\_\_\_  
(António Manuel Marques Cunha Costa)

**Nota:** Por violação dos artigos 14º a 16º do D.L. 9/07, de 17 de Janeiro, esta licença pode ser suspensa por ordem da autoridade policial e ser lavrado auto de ocorrência.